



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra ótica, contemplando:

- 01 (um) link dedicado de 500 MB download / 500 MB upload, com 04 endereços IP fixos (IP/29);
- 03 (três) links de banda larga corporativa de 800 MB download / 400 MB upload (ou superior), com 01 IP fixo cada (IP/29).

A prestação dos serviços inclui instalação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento e suporte técnico 24x7.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por finalidade assegurar conectividade estável, segura e de alto desempenho à Câmara Municipal de Cabo Frio, diante da crescente demanda por serviços digitais, transmissões ao vivo, comunicação institucional e utilização de sistemas em nuvem.

Atualmente, a infraestrutura de internet disponível não atende de forma adequada às necessidades de redundância, segurança e disponibilidade. A ausência desta contratação poderá acarretar interrupções em serviços críticos, como transmissões das sessões plenárias, acesso a sistemas administrativos e comunicação com a sociedade, impactando negativamente a eficiência e a imagem institucional.

Assim, a contratação é indispensável para garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas, cumprindo os princípios da publicidade, eficiência e economicidade.

**3. Especificação do Objeto**

**Item 1 – Link Dedicado**

- Banda: 500 MB de download / 500 MB de upload;
- Meio de transmissão: fibra ótica;
- 04 (quatro) endereços IP públicos fixos (IP/29);
- SLA mínimo: 90% de disponibilidade mensal;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

- Suporte técnico 24x7;
- Instalação e manutenção inclusas.

**Item 2 – Banda Larga Corporativa**

- Banda: 800 MB de download / 400 MB de upload (ou superior);
- Meio de transmissão: fibra ótica;
- 01 (um) endereço IP público fixo (IP/29);
- SLA mínimo: 85% a 90% de disponibilidade mensal;
- Suporte técnico 24x7;
- Instalação e manutenção inclusas.

**4.. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

4.1. O objeto é divisível, sendo possível a contratação em itens distintos, conforme a natureza técnica e destinação dos serviços:

Item 1: Link dedicado (alta disponibilidade e IPs fixos para uso institucional e servidores);

Item 2: Links de banda larga corporativa (suporte administrativo e redundância).

**O critério de julgamento será menor preço por item, conforme os arts. 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021, ampliando a competitividade e a economicidade.**

**5. ESTIMATIVA DE VALOR REFERENCIAL**

Conforme pesquisa de preços constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais) anuais, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021.

**6. REQUISITOS LEGAIS**

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais legislações aplicáveis.

**7. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE**

**6.1. Suporte Técnico**

- Atendimento disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

- Canais de atendimento: telefone, e-mail e sistema online (ticket), todos com protocolo registrado;
- Relatórios mensais de disponibilidade (SLA) e desempenho, entregues até o 5º dia útil do mês subsequente.

**6.2. Link Dedicado**

- Prazo de resposta para chamados críticos: até 2 (duas) horas após a abertura do chamado;
- Prazo máximo para solução definitiva: até 8 (oito) horas para falhas críticas;
- SLA mínimo de disponibilidade: 90% (noventa por cento) mensal;
- Penalidade por descumprimento do SLA: desconto automático proporcional na fatura, referente ao período de indisponibilidade.

**6.3. Links de Banda Larga Corporativa**

- Prazo de resposta para chamados críticos: até 4 (quatro) horas após a abertura do chamado;
- Prazo máximo para solução definitiva: até 24 (vinte e quatro) horas para falhas críticas;
- SLA mínimo de disponibilidade: entre 85% e 90% mensal;
- Penalidade por descumprimento do SLA: desconto proporcional na fatura referente ao tempo de indisponibilidade superior ao SLA contratado.

**6.4. Manutenção Corretiva e Preventiva**

- Correção imediata de falhas, com substituição de equipamentos fornecidos em comodato sem ônus adicional;
- Adoção de medidas preventivas e monitoramento remoto contínuo para reduzir riscos de indisponibilidade;
- Todas as manutenções devem ser registradas e documentadas em relatórios enviados à fiscalização do contrato.

**7. PRAZO DE ENTREGA**

- Instalação e ativação dos serviços em até 30 dias a contar da assinatura do contrato.
- Vigência contratual: 12 meses, prorrogáveis.

**8. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Sede da Câmara Municipal de Cabo Frio – Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 760, Centro, Cabo Frio/RJ.
- Prédio Administrativo - Rua Major Belegard, 419, sobrado, Cabo Frio/RJ.
- Base de Apoio – Rua do Sol, nº01, Aquarius – Segundo Distrito, Tamoios, Cabo Frio/RJ.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

## **9. DA GARANTIA E SERVIÇOS**

9.1. A empresa contratada deverá assegurar a plena continuidade, estabilidade e qualidade dos serviços de internet fornecidos, observando os seguintes requisitos mínimos de garantia.

### **9.2. Garantia de Disponibilidade:**

- O serviço de link dedicado deverá apresentar disponibilidade mínima de 90% (noventa por cento), em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).
- Os serviços de banda larga corporativa deverão apresentar disponibilidade mínima de 85% a 90% no período contratado.
- As indisponibilidades deverão ser registradas em relatórios mensais de SLA apresentados pela contratada.

### **9.3. Atendimento Técnico e Suporte:**

- Atendimento técnico remoto e presencial disponível 24h por dia, 7 dias por semana.
- Prazo de resposta para chamados críticos: até 2 (duas) horas a contar da abertura do chamado.
- Prazo máximo para solução definitiva de falhas críticas: até 8 (oito) horas.

### **9.4. Manutenção Corretiva e Preventiva:**

- Correção imediata de falhas, com substituição de equipamentos eventualmente fornecidos em comodato.
- Adoção de medidas preventivas e monitoramento remoto contínuo para reduzir riscos de indisponibilidade.

### **9.5. Garantia de Conformidade Técnica:**

- Todos os serviços deverão estar em conformidade com os padrões técnicos exigidos pela ANATEL e normas vigentes de telecomunicações e segurança da informação.
- A contratada será responsável por manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas.

### **9.6. Responsabilidade da Contratada:**

- A contratada será integralmente responsável pela reparação de falhas, interrupções ou prejuízos decorrentes da má prestação dos serviços, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais danos à Administração ou a terceiros.
- A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à instalação, manutenção ou qualquer reparação que necessite para o pleno funcionamento.
- A contratada deverá garantir a plena continuidade, estabilidade e qualidade dos serviços.

### **9.7. Garantia de Disponibilidade:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

- Link dedicado: 90% mínimo;
- Links corporativos: 85% a 90%;
- Relatórios mensais de SLA obrigatórios.

**9.8. Atendimento e Suporte:**

- Disponível 24x7;

Resposta: 2h (dedicado) / 4h (corporativo);

Solução: 8h (dedicado) / 24h (corporativo).

**9.9. Conformidade Técnica:**

Os serviços devem atender às normas da ANATEL e legislação vigente.

**10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção dos fornecedores será baseada nos seguintes critérios:

- Atendimento aos requisitos técnicos especificados;
- Melhor custo-benefício considerando qualidade e preço;
- Garantia e suporte técnico oferecido pelos fornecedores.
- Somente serão aceitos valores unitários propostos que sejam inferiores ao valor unitário estimado pela administração, conforme pesquisa de mercado e orçamento disponível.

**11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

11.1 Os serviços e acompanhamento serão inspecionados pelo Fiscal da Câmara Municipal, que verificará a conformidade com as especificações exigidas.

11.2 Caso sejam identificadas inconformidades, o fornecedor será notificado para correção/manutenção, sem custos adicionais para a administração.

11.3 A correção deverá ocorrer num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência.

11.4 Os serviços de instalação serão acompanhados pelo Fiscal designado.

11.5 O recebimento será:

- Provisório: até 30 dias após a instalação;
- Definitivo: após 120 dias de operação sem irregularidades.

**12.1 FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS**

12.2 O fornecimento e instalação dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato.

12.3 Deverá ser realizado no horário de funcionamento da Câmara, em dias úteis.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

12.4 O agendamento deve ser realizado com antecedência mínima de 24h, através do telefone (22)3031-9469, junto ao Diretor de Tecnologia da Informação.

## **12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo:

- Papel timbrado;
- Carimbo do CNPJ;
- Nome do responsável;
- Telefone e endereço da empresa emitente.

13.2 O documento deve comprovar o fornecimento de produtos e serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

## **13. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e a comprovação da regularidade fiscal exigida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

### **14.1 Multas por Atraso**

14.1.1 Caso ocorra atraso no pagamento, será aplicada a seguinte penalidade:

Fórmula para cálculo da multa:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

- **VM** = Valor da Multa Financeira
- **VF** = Valor da Nota Fiscal
- **ND** = Número de dias em atraso

14.2 Notas fiscais com erros serão devolvidas à CONTRATADA para correção, sendo o prazo para pagamento contado a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente ajustada.

## **14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

15.1 O recebimento do objeto será acompanhado por **servidor designado** por ato oficial do Presidente da Câmara Municipal.

15.2 O responsável pelo acompanhamento dos serviços deverá relatar quaisquer ocorrências à Diretor de Tecnologia da Informação, para providências cabíveis.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 16.1 Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 16.2 A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, dos produtos, suas consequências e implicações;
- 16.3 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para fornecimento dos produtos;
- 16.4 Realizar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição imediata do equipamento defeituoso enquanto estiver dentro do prazo de garantia, bem como realizar as correções necessárias no sistema de gestão quando apresentar falhas ou inconsistências;
- 16.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obligam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 16.6 Ressarcir quaisquer danos diretos e comprovados causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 16.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;
- 16.8 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguridades e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Termo, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;
- 16.9 Não realizar a subcontratação sem autorização escrita da Contratante;
- 16.10 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências da CMCF devidamente identificados;
- 16.11 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

**17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 17.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

17.2. Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;

17.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;

17.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

17.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.6. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

17.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

17.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

17.9. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

**18. DAS PENALIDADES À CONTRATADA**

**18.1.** A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**18.2.** A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas nos artigos **155 a 163 da Lei nº14.133/2021**, podendo incluir:

- Advertência formal;
- Multa por descumprimento contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitações públicas;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

**19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto estão previstos no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, conforme previsão para o exercício de 2025.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1 A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme legislação vigente;
- 20.2 O fornecedor deverá cumprir todas as exigências previstas neste Termo de Referência e demais normas aplicáveis;
- 20.3 Quaisquer situações omissas serão analisadas e resolvidas pela administração da Câmara Municipal.

Cabo Frio, 07 de OUTUBRO de 2025.

---

Amanda da Matta Berger  
Diretora de Compras e Licitação